



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, de outro lado, a empresa **DK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rod. ES 080, Km 33, Barra do Mangaraí, Santa Leopoldina, ES – CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.635/0001-09 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ DORIO BOURGUIGNON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 135.041 e do CPF/MF sob o nº 249.816.997-00. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 10 de abril de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Execução da Iluminação das Orlas Turísticas do Município**, para:

- I. **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, tendo em vista Saldo de Empenho que não será utilizado no ano de 2020, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SALDO DE EMPENHO TOTAL – 2020	FONTE	VALOR TOTAL A SER TRANSFERIDO – 2021
R\$ 137.778,88	02	R\$ 137.778,88

O saldo de remanescente 2020 deverá ser utilizado no ano de 2021 para fazer face aos serviços executados. Tudo conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

- II. **PRORROGAÇÃO** em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **21 de janeiro de 2021 a 20 de abril de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/KEDS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

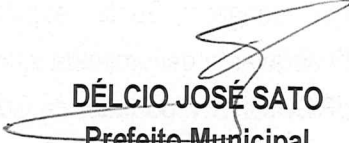
UBATUBA




CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 17 de dezembro de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras


DK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

